



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no **CPF Nº 562.520.487-04**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **PATRICIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CPF: 056.452.147-73**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Ao 01 dia do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 06351/2023, nº 2094/2025 e nº 001515/2026 decorrente, **Credenciamento 000002/2023** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao **CONTRATO Nº 054/2024**, tendo por objeto deste contrato o Credenciamento de Oficineiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) para ministrar oficinas junto ao CRAS, serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduo-PAIF, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de Fortalecimento de vínculos das Famílias- conforme discriminado no processo. Secretária Municipal da Mulher e Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação do contrato, com início em **02/04/2026** e final **02/04/2027** do supracitado, o valor aditivado será de **R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2026 e encerrando-se em 02/04/2027**, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0000609 - Fontes de Recurso 16610000000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, 01 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**PATRICIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
CONTRATADA**